

J. M. S.

CARTÓRIO NOTARIAL AMARANTE OLGA SAMÕES
Livro <u>235</u>
Fls. <u>3</u>

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

___ No dia vinte de Julho de dois mil e dez, no Cartório Notarial de Amarante, sito, na Rua Nova, nº 121, rés-do-chão, freguesia de S. Gonçalo, concelho de Amarante, perante mim, Olga Maria de Carvalho Samões, respectiva Notária, compareceram os outorgantes: _____

___ a) **António Carlos Sousa Laranjeira Lima**, casado, natural da freguesia de São Gonçalo, concelho de Amarante, onde reside no Largo Sertório de Carvalho, nº 175. _____

___ b) **Clara Joaquina Cerqueira Soares Montenegro**, casada, natural da freguesia de Vera Cruz, concelho de Aveiro, residente na Rua de São Sebastião, nº 11, freguesia de São Gonçalo, concelho de Amarante. _____

___ c) **João Francisco Abreu Laranjeira Lima**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Gonçalo, concelho de Amarante, onde reside no Largo Sertório de Carvalho, nº 175. _____

___ d) **Manuel da Cruz Moura**, casado, natural da freguesia de Aboim, concelho de Amarante, onde reside na Rua da Escola, nº 90. _____

___ e) **João Luís Pinheiro Torres de Macedo**, casado, natural da freguesia de São Gonçalo, concelho de Amarante, onde reside na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nº 541. _____

___ Que outorgam na qualidade de membros da direcção da “CENTRO CULTURAL DE AMARANTE”, NIPC

501.328.106, com **sede** na Rua Miguel Bombarda, freguesia de São Gonçalo, concelho de Amarante; _____

___ Verifiquei a identidade do outorgante da alínea a), por conhecimento pessoal, a identidade dos restantes outorgantes respectivamente pela exibição do cartão de cidadão 05654405, válido até 31/03/2015, emitido pela República Portuguesa, pelos bilhetes de identidade números 10340867, de 01/02/2008, 10338816, de 08/02/2006, emitido pelos S.I.C do Porto e pelo cartão de cidadão número 00856001, válido até 07/03/2014, emitido pela República Portuguesa. _____

___ A qualidade em que intervêm pela pública forma da acta de tomada de posse número vinte de seis de Novembro de dois mil e nove e os poderes para este acto pela pública forma da acta da assembleia geral número vinte e um de vinte e sete de Março de dois mil e dez, ambas que arquivo. _____

___ E PELOS OUTORGANTES FOI DITO: _____

___ Que em cumprimento da citada acta e conforme nela deliberado alteram os estatutos da dita Associação, reformulando todos os artigos da mesma, mantendo, no entanto, a denominação, e objecto social, e alterando a sede social, dentro do mesmo concelho, conforme descrito no **documento complementar anexo**, de que têm perfeito conhecimento e inteiramente aceitam, elaborado de harmonia com o artigo sessenta e quatro do Código do Notariado cuja leitura se dispensa. _____

___ **ARQUIVO:** _____

9/1/2010

CARTÓRIO NOTARIAL AMARANTE	
OLGA SAMÓES	
Livro	235
Fls.	6

___ As referidas públicas formas das actas; _____

___ O dito documento complementar. _____

___ Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado. _____

___ Almanagem _____

___ Costas _____

___ Assinatura _____

___ Notário da Vila Nova _____

___ João Luís Ribeiro Vires de Faceda _____

A Notária,

Olga Samóes

Registo nº PA1266/2010

OS

CARTÓRIO NOTARIAL EM AMARANTE	
Liv. 235	Fis. 5
Doc. 4	Fis. 4

3/1/2008
M
C
a
a

___ **DOCUMENTO COMPLEMENTAR** da escritura pública de “**ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS**” exarada a folhas 5 e seguintes do livro de notas 235, do Cartório Notarial em Amarante a cargo da Notária Olga Maria de Carvalho Samões, em vinte de Julho de dois mil e dez: _____

___ **ESTATUTOS DO CENTRO CULTURAL DE AMARANTE** ___

___ **ARTIGO 1º** _____

___ O Centro Cultural de Amarante, associação de carácter cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e a sua sede é na Rua Nova, nº 112, (4600-093), freguesia de São Gonçalo, concelho de Amarante. _____

___ **ARTIGO 2º** _____

___ Os associados obrigam-se ao pagamento de uma jóia inicial e de uma quota anual, ambas a estabelecer em Assembleia Geral e alteráveis por deliberação da mesma e a pedido formal da direcção. _____

___ **ARTIGO 3º** _____

___ São órgãos sociais do Centro Cultural de Amarante, a Mesa da Assembleia-Geral, Direcção e o Conselho Fiscal. _____

___ **ARTIGO 4º** _____

___ A Competência e forma de funcionamento da assembleia-geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, nomeadamente os artigos cento e setenta e cento e setenta e nove do Código Civil.

___ § Único – A Mesa da Assembleia Geral será eleita por cinco anos, em conjunto com os outros órgãos sociais e é composta por três titulares

efectivos, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretario, competindo-lhes convocar, dirigir e redigir as actas dos trabalhos das Assembleias-gerais. _____

___ ARTIGO 5º _____

___ A direcção será eleita por um período de cinco anos em conjunto com os outros Órgãos sociais e é composta por cinco titulares efectivos, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretario e um Vogal, devendo ter dois titulares suplentes, e compete-lhes a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, devendo reunir pelo menos uma vez por mês, ou sempre que o seu presidente a convoque. _____

___ ARTIGO 6º _____

___ O Conselho Fiscal será eleito por um período de cinco anos em conjunto com os outros Órgãos Sociais é composto por três titulares efectivos, sendo um Presidente, um Secretario, e um Relator, devendo ter um titular suplente e compete-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da Direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento de despesas ou diminuição de receitas sociais. O Conselho Fiscal reunirá pelo menos uma vez em cada semestre, ou quando for solicitado pela Direcção ou Mesa da Assembleia-geral. _____

___ ARTIGO 7º _____

___ No que estes estatutos sejam omissos, rege o Regulamento Geral Interno, cuja aprovação e alterações são da competência da Assembleia-Geral, ou por a lei geral em vigor, que não poderá ser infringida e ainda

21/09/14
Alfonso

FLS. 5

por Regulamentos Específicos Internos, para cada sector de actividade a ser aprovados pela Direcção e cujas alterações carecem também da aprovação da Direcção. _____

_____ *almanjuel*
_____ *Capitán*
_____ *Manuel da Cruz*
_____ *João Luís Ribeiro Torres de Gouveia*

A Notária,

_____ *Alfonso*